

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
Pernambuco

LEI Nº. 04/74

Em 01 de fevereiro de 74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a conceder uma ajuda na importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) ao Dispensário Santa Luiza de Marilac localizada na Casa de Caridade Imaculada Conceição nesta cidade.

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) / para atender o pagamento das despesas de que trata o artigo 1º, deste Projeto.

Art. 3º- Os recursos necessários à cobertura das despesas que se refere o artigo anterior, correrão por conta das disponibilidades financeiras da Proposta Orçamentária do corrente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro/74

M. J. Lourenço da Silva Presidente  
Luiz Augusto Carneiro 1º Secretário  
João Cândido de Jesus da Almeida 2º Secretário